

EMENDA Nº 01 AO PL 408/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Fica acrescido o § 4º ao Art. 1ª, do Projeto de Lei 408/2011,
com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§ 4º - Essa gratificação somente será concedida aos
funcionários concursados”, (NR) *com exceção dos funcionários da*
S/S, 23 de agosto de 2011. *URBES.*


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador